



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Gabinete da Prefeita



LEI Nº 2262 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2256

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em, 24 09, 18

Ass.: _____

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA O
CENTRO DE APRENDIZAGEM E
DESENVOLVIMENTO HUMANO LAGOS
CADH-LAGOS.**

(Projeto de Lei nº 49 de autoria da Vereadora
Cristiane Meireles Lopes)

A Câmara Municipal de Araruama aprovou e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública de Araruama o **Centro de Aprendizagem e Desenvolvimento Humano Lagos CADH-Lagos.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de setembro de 2018.

Livia Soares Bello da Silva
Prefeita

**LEI Nº 2262
DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO
DE ARARUAMA O CENTRO DE APRENDIZAGEM E
DESENVOLVIMENTO HUMANO LAGOS CADH-LA-
GOS.**

(Projeto de Lei nº 49 de autoria da Vereadora Cristiane Meireles Lopes)

A Câmara Municipal de Araruama aprovou e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública de Araruama o Centro de Aprendizagem e Desenvolvimento Humano Lagos CADH-Lagos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de setembro de 2018.

**Livia Soares Bello da Silva
Prefeita**

JORNAL LOGOS NOTICIA

EDIÇÃO Nº 604

PÁG: 08

10/10/18